



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REUNIÃO nº 02/2020

Data:	29 de outubro de 2020
Local:	Reunião virtual: meet.google.com/ien-sdau-oqt
Horário:	Início: 10:08 Fim: 11:050h
Pauta:	Análise do Estudo Técnico Preliminar - Serviços de Limpeza e Conservação no Estado do Pará
Participantes:	1. Lia Martins Costa e Silva Cruz - DIGEA/COGIN; 2. Herlon Carlos Ribeiro Pereira - COMAT; 3. Antônio Augusto Dias Fanjas - DIGER

Andamento	
1 - Abertura	Aberta a reunião, a servidora Lia Martins saudou a todos os presentes e iniciou os trabalhos.
2 - Assuntos	<p>A Comissão reuniu-se para analisar o Estudo Técnico Preliminar dos serviços de limpeza. Apresenta-se abaixo as sugestões de ajustes dos itens do ETP realizados pela Comissão.</p> <p>- ITEM 1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTES: Observou-se que a unidade demandante da contratação é a Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMAP, mas que consta como representante da unidade técnica o Chefe da Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados. Recomenda-se que devido à necessidade de análise de mais de uma unidade, seja elaborada equipe de planejamento da contratação nos termos do § 5º, do Art. 17, da Política das Contratações do TRT8, que assim dispõe:</p> <p>Nos casos de elaboração de estudo técnico preliminar e de termo de referência/projeto básico que demandem soluções com análises técnicas multidisciplinares, as unidades administrativa e técnica, definidas no artigo 2º desta Resolução, atuarão conjuntamente com a unidade demandante.</p> <p>- ITEM 2: DEFINIÇÃO DO OBJETO: incluir na definição a contratação dos postos de auxiliares de almoxarifado do Depósito de Materiais (4 postos) e o auxiliar operacional do Arquivo (1 posto). Justificar a possibilidade de contratação unificada por ser uma contratação consolidada no TRT da 8ª Região, além das recentes recomendações da unificação de contratos de terceirização do Tribunal de Contas da União. Foi formado grupo de trabalho por servidores de diversos órgãos para</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REUNIÃO nº 02/2020

	<p>realizar esse estudo, conforme TC 006.156/2011-8.</p> <ul style="list-style-type: none">- ITEM 3: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Incluir no item "b" o número da portaria que classifica os serviços de natureza continuada do TRT8. Avaliar se é necessário citar no item "D" a Lei nº 9.632/1998.- ITEM 5: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: No item "d", substituir qualificação "técnico-profissional" por "técnico-operacional", já que é a qualificação da empresa. Acrescentar a definição de quantitativos mínimos de área e período de execução do contrato para análise do atestado de capacidade técnica. Na alínea "k", incluir "álcool em gel 70%" como item dos materiais. (verificar outros itens - porta papel toalha, dispenser para álcool em gel e sabonete líquido. Observar que estes não precisam ser de entrega mensal).- ITEM 5.2 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE: Verificar o guia de sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e fazer os acréscimos de práticas que entenderem necessárias.- ITEM 5.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:<ul style="list-style-type: none">- incluir a informação que a seleção do fornecedor será realizada através de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, empenhada por preço unitário. Na alínea "b":- excluir o Decreto 7.892/2013 e Decreto 8.250/2014, pois tratam de legislação referente ao Sistema de Registro de Preços;- alterar o Decreto 5.450/2005, pois foi revogado pelo novo Decreto do Pregão, Decreto nº 10.024/2019 (substituir);- Avaliar a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, que definem preferências para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ver comentário sobre o item 9, a seguir).- ITEM 6: RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM: Especificar as áreas de limpeza a serem contratadas e para os auxiliares de almoxarifado do Depósito, verificar ou mencionar produtividade relacionada a justificar cada um dos 4 (quatro) postos. O mesmo se aplica ao auxiliar do Arquivo. Atualizar o nome da Divisão de Manutenção e Projetos - DIMIP.- ITEM 8: analisar o Edital do TCU e avaliar a possibilidade de incluir justificativas referentes a escolha da solução a contratar que o TCU utilizou.- ITEM 9: ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: sugerimos colocar o mapa demonstrativo de preços. Informar se a contratação demandada se enquadra na
--	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REUNIÃO nº 02/2020

	<p>exclusividade ou na cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. Deve-se apresentar justificativas em ambos os casos, considerando, se for o caso, as exceções previstas no art. 10, do Decreto nº 8.538/2015. Informar expressamente se o valor base do certame é valor estimado ou valor máximo aceitável, conforme o disposto no Decreto nº 10.024/2019.</p> <ul style="list-style-type: none">- ITEM 9.3: FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA: informar que a aceitabilidade será por menor preço global, com a definição de valores unitários máximos aceitáveis de áreas e postos (para os auxiliares). Avaliar excluir o item "b", pois já consta anteriormente.- ITEM 11 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Analisar o parcelamento, considerando os postos de auxiliares de almoxarifado do Depósito e do Arquivo - avaliar a conveniência, considerando a matriz organizacional hoje vigente da contratação atual, que permite que um encarregado possa ser responsável pelas 3 atividades (limpeza, auxiliares depósito, auxiliar arquivo). Incluir a informação que de acordo com a legislação e o TCU, o parcelamento da solução é a regra, excepcionada apenas quando, justificadamente, prejudicial ao interesse público. Visando a economicidade e a vantajosidade para a Administração, já que que com não parcelamento ter-se-á melhor aproveitamento do mercado, recomenda-se o não parcelamento da presente contratação.- ANEXO I E II: unificar o instrumento de medição de resultado e o acordo de nível de serviços. olhar o caderno de logística: https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/cadernos-de-logistica/midia/servicos_limpeza.pdf
--	--

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. Para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente por meio do PROAD nº /2020, pelos presentes e por mim, Lia Martins Costa e Silva Cruz, que a digitei.